



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including "S. Paul" and "C. L. L."

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 27/2008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, José Alberto Pereira
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador Mário de Almeida Loureiro, por motivo de ordem profissional, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
s. Paul
C. L.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente da Câmara, iniciou a sua intervenção para informar que ia reunir em Tábua, na Biblioteca Municipal, a Comissão Directiva do Programa Operacional do Centro e o Grupo de Peritos das Regiões do País, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), onde estarão igualmente presentes o Vogal Executivo da Comissão Directiva do QREN, Eng.º João Vasco Ribeiro e o Dr. Arlindo Cunha.

Mais informou que, além do almoço, a Câmara Municipal irá oferecer às referidas individualidades vinho do Dão do Concelho de Tábua.

Aprovado por unanimidade.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara desejou a todos que esta Quadra Natalícia seja vivida com muita paz, saúde e harmonia e que este Município, que é de todos nós, no Ano 2009 que se aproxima, caminhe sustentadamente no trilho do progresso.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBERTO PEREIRA:

Interveio o Senhor Vice-Presidente, José Alberto Pereira, desejando Boas Festas a todos, fazendo ainda votos para que o Ano 2009 seja profícuo para o desenvolvimento do Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
slat
Carvalho

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA;

O Senhor Vereador Carlos Ferreira, no uso da palavra, desejou igualmente aos presentes votos de Boas Festas e que o Ano 2009 seja frutífero e promissor para o crescimento de Tábua.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM DUARTE LOPES MARTINS:

Interveio o Senhor Vereador, Serafim Martins desejando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de saúde, paz e sucessos, quer pessoais quer profissionais.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. MARCO PAULO BARREIRAS MARQUES BATISTA:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. Marco Batista para desejar Festas Felizes a todos e que o Ano 2009 seja repleto de realizações quer pessoais, quer profissionais e que o trabalho a desenvolver em prol do progresso do Concelho de Tábua seja frutífero.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º JOSÉ ALBERTO PEREIRA VIEIRA:

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º José Vieira para, igualmente, desejar a todos Boas Festas e que o Ano 2009, seja repleto de concretizações.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slal
cath

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008;

DELIB. N.º 590 - Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

Antes de se entrar no ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se, pelos motivos já referidos, sendo a presente reunião presidida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Alberto Pereira.

2. DIREITO DE PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

DELIB. N.º 590 A – Presente a informação n.º 8/2008, de 17 de Dezembro p.p. da SETL, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados no mês de Novembro de 2008, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

3. ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SERRA DO AÇOR/PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2009;

DELIB. N.º 590 B – Presentes o Plano de Actividades e Orçamento para 2009, apresentados na Reunião da Assembleia Geral Ordinária da SERRA DO AÇOR – Associação de Desenvolvimento Regional, realizada no passado dia



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Stal
Câmara

15 de Dezembro, que acompanharam o ofício/convocatória de 3 de Dezembro p.p., documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 590 C – Presente o ofício n.º 279/DIR/08, da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, datado de 9 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzido, solicitando a concessão de subsídio para colmatar despesas com serviços prestados às populações.

Posto o assunto á consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um subsídio mensal no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), de Janeiro a Dezembro de 2009, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

5. RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ESPARIZ/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/TRANSPORTE;

DELIB. N.º 590 D – Presente a informação n.º 105/08, da Directora da DDASECT, Dr.ª Paula Neves, datada de 12 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Espariz para colmatar despesas com transportes, no valor de 1.000,00€(mil euros).

Dado tratar-se do único Rancho do Concelho que dispõe de autocarro para as suas deslocações, quer dentro do país quer para o estrangeiro, sem nunca ter solicitado qualquer apoio financeiro para o efeito e sendo do conhecimento geral o trabalho desenvolvido pelo mesmo, a Câmara deliberou



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio proposto à Casa do Povo de Espariz, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

6. FREQUÊNCIA DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA/DR.ª ALEXANDRA BENTO;

DELIB. N.º 591 – Presente fotocópia da informação da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, datada de 22 de Outubro p.p., acompanhada do mail datado de 16 de Dezembro p.p., documentos que se dão por reproduzidos, relacionados com a sua frequência no “II Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública – 2008/2009”.

Considerando que a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), obriga a formação jurídica e técnica especializada, quer na elaboração de contratos quer na instrução e acompanhamento dos processos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a Jurista, Dr.ª Alexandra Bento a frequentar o Curso referido, suportando todas as despesas inerentes ao mesmo.

7. FREGUESIA DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA/CONSTRUÇÃO DE MURO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO;

DELIB. N.º 592 – Presente o ofício da Junta de Freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, datado de 17 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzido, solicitando apoio financeiro para aquisição de materiais destinados à construção de um muro de suporte de terras, na rua Octávio Pegado, no lugar e freguesia de Vila Nova de Oliveirinha.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à referida Autarquia, para os fins indicados, um subsídio no valor de 6.850,00€ (seis mil



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

oitocentos e cinquenta euros), ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, a disponibilizar após cabimentação pelos Serviços competentes e mediante protocolo de atribuição.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

8. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS;

DELIB. N.º 593 – Presente a informação n.º 72/2008, de 18 de Dezembro p.p., da SETL, remetendo para apreciação e aprovação o pedido de licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, da seguinte entidade:

- MK Makinas – Associação de Desportos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, conceder o pedido acima mencionado, bem como, emitir a respectiva licença, a fim de dar cumprimento ao disposto nos art.ºs 54.º, 55.º e 56.º, Secção II, Subsecção I, Cap. VII do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas em vigor neste concelho, elaborado na sequência dos Decretos-Lei n.ºs 264/2002, de 25 de Novembro e 310/2002, de 18 de Dezembro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO 9. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 243, relativo a 22 de Dezembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 2.058.172,21 €



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
stale
Câmara

sendo de Operações Orçamentais 1.938.268,76€ e de Operações de Tesouraria 119.903,44€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

DELIB. N.º 594 – Presente o processo de licenciamento n.º 64/2008 – SAD/40/001, apenso ao processo n.º 166/05-SAD/40/001, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de um Lar de Idosos, sita na Rua do Outeiro, lugar e freguesia de Ázere, concelho de Tábua, em que é requerente a Associação Cultural, Recreativa, Defesa e Propaganda de Ázere - ACUREDEPA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação do Sr. Arq. Pedro Santos e ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Engº Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a aprovação do respectivo projecto de arquitectura, com os condicionalismos impostos pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e pela Delegação Concelhia de Saúde.

DELIB. N.º 594 A - Presente o processo de licenciamento n.º 59/2008 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação, sita no lugar de Barrosa, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a firma Figueiredo & Filhos, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação do Sr. Arq. Pedro Santos e aos pareceres favoráveis da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Sr. Arq. Carlos Santos, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Engº Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o respectivo projecto de arquitectura.

DELIB. N.º 594 B - Presente o processo de licenciamento n.º 154/2006 – SAD/40/011, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Ampliação de uma Queijaria, sita no lugar de Ramalheira, freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente António José Rodrigues Marques.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, deferir o pedido de licenciamento, com o condicionalismo do órgão de recepção das águas residuais (efluentes) provenientes da actividade ser estanque, de acordo com a declaração de utilização do domínio hídrico emitida pela CCDR-C.

11. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

DELIB. N.º 595 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4255, da freguesia de Sinde, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 3246/20081113, apresentado por António Ferreira Jorge e Manuel Ferreira Jorge, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 202/2008 de 22 de Dezembro p.p. da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

12. OBRAS PARTICULARES/PARECERES JURÍDICOS SOBRE RECLAMAÇÕES;

DELIB. N.º 596 – Presente a informação Jurídica n.º 2008, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, datada de 15 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, relativa ao procedimento legal a seguir face à conduta da entidade exploradora do estabelecimento comercial “Bar Alô Alô – Relax Bar”.

Atendendo ao referido parecer jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à instauração de um processo contra-ordenacional, concedendo ao infractor o prazo de dez dias para regularizar a situação, sob pena de ser determinado o encerramento do estabelecimento ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

DELIB. N.º 596 A – Presente a informação Jurídica n.º 2008, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, datada de 15 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, relativa à realização de obras sem licença – Proc.º n.º 211/02-SAD/40/009, em nome de Eduard Herman Van Oene.

Atendendo ao referido parecer jurídico e informação prestada pela Sr.ª Eng.ª Luísa Camacho, de que já tinha dado entrada nesta Câmara um processo de legalização das alterações à licença inicial (Proc.º 116/08, apenso ao Proc.º 180/07), a Câmara deliberou por unanimidade dar continuidade ao processo contra-ordenacional, dando-se conhecimento destes factos ao autor do projecto inicial.

13. ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS/PARECER JURÍDICO SOBRE RECLAMAÇÃO APRESENTADA NO LIVRO DE RECLAMAÇÕES;

DELIB. N.º 597 – Presente a informação Jurídica n.º 2008, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, datada de 15 de Dezembro p.p., que se dá por reproduzida, relativa ao teor da reclamação apresentada por um cliente do estabelecimento comercial “Pizaria Papo Seco”.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Atendendo ao referido parecer jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade que o processo de reclamação seja arquivado, uma vez ter concluído que não existe fundamento para determinar a abertura de um procedimento contra-ordenacional.

14. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TÁBUA/ESPAÇOS INDUSTRIAIS/JUSTIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 598 - Na sequência da deliberação camarária de 11 de Novembro de 2008, foi elaborada uma alteração à proposta de Alteração ao PDM de Tábua - Justificação, de acordo com indicações da CCDR- Centro, documento que se passa a transcrever na íntegra:

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM de TÁBUA

(Artigo 96.º, nº1 e n.º2 do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro)

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Director Municipal (PDM) de Tábua foi aprovado em 30 de Julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República, I Série B, em 28 de Outubro de 1994.

A revisão do PDM está em curso, processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo pelo que se torna inviável esperar para a eficácia do novo Plano, perante a urgência de resolver assuntos que se apresentam e que dizem respeito à concretização de novos investimentos privados com consequências muito positivas para a economia Local e Regional.

Para efeitos de uma economia competitiva e sustentável alicerçada em tecnologias de inovação, e face à internacionalização das empresas é necessário que o nosso instrumento de gestão territorial – PDM, esteja apto e flexível para receber os novos projectos de investimentos, e acolher as empresas que se queiram instalar no nosso concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stuart
Câmara

Desta forma o nosso Concelho tornar-se-á cada vez mais atractivo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia.

Actualmente, deparamo-nos com uma realidade nada atractiva para os novos investimentos que aparecem, porque as pretensões dos potenciais investidores não podem ser acolhidas.

Com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos nossos empresários e aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de Tábua de instrumento de gestão territorial, constituído por procedimentos dinâmicos podendo/devendo ser objecto de alterações, rectificações, suspensões e revisões, que se afigurem necessárias em função da própria dinâmica/evolução dos processos/condições económicas, sociais, culturais e ambientais de desenvolvimento territorial e da operatividade que se pretende conferir ao sistema de gestão territorial.

Com a prática da aplicabilidade do PDM de Tábua foram-se detectando certas restrições e omissões, criando pontualmente dificuldades inultrapassáveis que importa colmatar para podermos dar resposta às pretensões dos investidores, e aos pedidos, isto é, aos processos de licenciamento.

Assim, haverá necessidade de alterar as normas regulamentares de forma que o actual regulamento seja operativo e dê resposta às necessidades.

Neste espírito propõe-se as seguintes **alterações de carácter regulamentar**.

PROPOSTA

A Proposta de alteração diz respeito ao uso do solo para os espaços industriais (artigo 18.º do PDM).

I – Espaços Industriais



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
S. Paul
[illegible]

O facto do PDM de Tábua só permitir que os estabelecimentos industriais a instalar e os existentes, sejam objecto de licenciamento – licença ou autorização de obras para construção, ampliação ou alteração, - se cumprirem cumulativamente as várias condições e regras previstas no n.º4, e no n.º7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua, poderá ser extremamente penalizante e redutor .

A **alínea f) do n.º4 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua**, trata-se de uma regra “proibitiva”, pela sua deficiente formulação, sem excepção, obriga a que a Câmara Municipal de Tábua não possa instalar indústrias que pela sua actividade específica as construções tenham uma altura útil superior a 8 metros, em virtude de estar definido em termos regulamentares que a **cércea máxima de 8 metros** é medida da cota da soleira à cumeada.

A **alínea c) do n.º7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua**, como condição, afigura-se-nos impeditiva de licenciar alterações ou ampliações de estabelecimentos industriais com projectos em **que a cércea máxima seja superior a 8 m, medida da cota da soleira à cumeada**.

A função destes parâmetros condiciona sem margem de dúvida, uma vez que não contempla quaisquer excepções, a execução de projectos de investimento privado, e a captação de investimentos relevantes que tem um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social.

Nestes termos, propomos a seguinte redacção para a alínea f) do n.º4 e alínea c) do n.º7 do artigo 18.º:

“Cércea máxima de 10 m, **salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas.**”

Pelo, que se propõe a seguinte redacção do Artigo 18.º:

CAPÍTULO V Espaços industriais Artigo 18.º

1 – [...]



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stark
Câmara

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) A cêrcea máxima de 10 m, salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas;

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) Cêrcea máxima de 10 m, salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas;

d) [...]

e) [...]

f) [...]

Com estas alterações visa-se satisfazer as exigências actuais da conjuntura económica e dar resposta às pretensões dos potenciais investidores, contribuindo para o desenvolvimento económico-social do concelho e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos aprovar a respectiva proposta de alteração, bem como agilizar os procedimentos legalmente exigíveis, nos termos do artigo 75.º C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conforme dispõe o artigo 96.º do referido diploma.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
stair
Câmara

15. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO (REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL) – PORTARIA N.º 1474/2007, DE 16/11 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA E DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

DELIB. N.º 599 - Na sequência do processo de Conversão da Comissão Técnica do PDM (Revisão) para **Comissão de Acompanhamento**, nos termos da Portaria n.º1474/2007, de 16 de Novembro, e face à informação jurídica, datada de 15 de Dezembro de 2008, da Dr.ª Alexandra Bento, documento que se passa a transcrever na íntegra:

“I – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo – alínea o) do n.º 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro;

Aos órgãos municipais compete, naqueles domínios, elaborar e aprovar os planos municipais de ordenamento do território – alínea a) do artigo 29º do Decreto-Lei 159/99, de 14 de Setembro;

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território são instrumentos de natureza regulamentar, aprovados pelos Municípios – n.º 1 do artigo 69º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro;

Nestes termos, considerando que o Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro foi entretanto alterado pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, verificou-se que:

- no âmbito dos **processos de revisão dos planos directores municipais** entretanto iniciados, que a respectiva composição, demasiado alargada e, por isso, pouco operativa, não permitiu alcançar os objectivos de coordenação de interesses que se encontravam subjacentes ao modelo de composição então previsto.

- com a entrada em vigor da **Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro**, que veio revogar a Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, se tenha simplificado os procedimentos e procedido à desfragmentação de actos e formalidades não essenciais, isto no seguimento da concretização dos princípios gerais a que obedeceu a alteração ao



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Paul
Câmara Municipal

RJIGT, no que se refere à designação, à constituição, à composição e ao modelo de funcionamento da comissão de acompanhamento.

Assim, para além da alteração da designação – passam a designar-se comissões de acompanhamento – as comissões deixam de incluir representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Sucede, porém que o Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos actos já praticados, e por isso ao procedimento de Revisão do PDM de Tábua.

II – PROPOSTA

Nos termos da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e da Declaração de Rectificação n.º 1-C/2008, de 15 de Janeiro, e atendendo às especificidades do nosso Município, é necessário que a Comissão de Acompanhamento (CA) integre um representante da Assembleia Municipal de Tábua e um representante da Câmara Municipal.

Face ao enquadramento legal da questão, a Câmara Municipal deve nomear um representante, e propor a nomeação de um representante da Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro. “

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos aprovar a nomeação do Senhor Presidente da Câmara, como representante a integrar a Comissão de Acompanhamento, bem como propor a nomeação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a referida Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials
setal
Câmara

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE
16. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 600 - Presente o processo de Ajuste Directo n.º 44-B/2008, relativo à "Aquisição de gradeamentos e tubos de queda em inox para o Pavilhão Multiusos de Tábua", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Metalúrgica da Catraia de José Fernandes, Lda., pelo valor de 24.420,70€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

DELIB. N.º 601 - Presente o processo de Ajuste Directo n.º 46-S/2008, relativo a "Pavilhão Multiusos de Tábua – Arranjos exteriores: aluguer de equipamento para os trabalhos de movimentação de terras", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Rosas Construtores, S.A., pelo valor de 24.987,90€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

DELIB. N.º 602 - Presente o processo de Ajuste Directo n.º 47-E/2008, relativo à empreitada de "Saneamento de pavimento na EN337", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos



CÂMARA MUNICIPAL

Stal
Carvalho

imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Rosas Construtores, S.A., pelo valor de 5.999,00€ (cinco mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DELIB. N.º 603 - Presente o processo de Ajuste Directo n.º 48-B/2008, relativo à "Aquisição de cabines para instalações sanitárias do Pavilhão Multiusos de Tábuia", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Propostas com Estilo, Lda., pelo valor de 49.865,75€ (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

17. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 604 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. da obra "Execução de Infraestruturas no Casal da Senhora - Complemento", no valor de 17.716,69€ (dezassete mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Armindo Gonçalves, representante do empreiteiro, pela Sra. Eng.ª Mónica Costa, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DELIB. N.º 605 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. da obra "Execução de Muro em



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Stal
Carvalho

Sevilha", no valor de 9.022,87€ (nove mil, vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Armindo Gonçalves, representante do empreiteiro, pela Sra. Eng.ª Mónica Costa, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DELIB. N.º 606 - Presente o auto de medição n.º 4 da obra "Sistema de Drenagem de Águas Residuais dos Lugares de S. Amaro, Cadoiço e Esporão", no valor de 30.709,27€ (trinta mil, setecentos e nove euros e vinte e sete cêntimos), certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto.

DELIB. N.º 607 - Presente o auto de medição n.º 8 da obra "Construção do Pavilhão Multiusos de Tábua (Obra por Administração Directa)", no valor de 20.482,08€ (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos), certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos.



CÂMARA MUNICIPAL

staf
Câmara
Vila de Tabua

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara,

A Secretária,